



Estado de Rondônia  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 1981, de 27 de setembro de 2013

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)** provenientes de Superávit Financeiro, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática seguinte:

**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

**04.122.0001.2063.0000 – Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA**

Ficha: 422 - 4.4.30.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 18.300,00

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 3º O Superávit Financeiro de que trata o Art. 1º, atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, § 1º Inciso I e § 2º, é proveniente de saldo financeiro da Conta-corrente nº 29495-0, Agência 1404-4 do Banco do Brasil, referente aos recursos do Convênio Pavimentação de Vias Urbanas com Bloquetes Sextavados de Concreto Pré-fabricados e Meio Feio de Concreto Pré-Moldados, para o qual, houve parecer favorável da Contadoria do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste - RO, 27 de setembro de 2013.

  
**JUAN ALEX TESTONI**  
Prefeito